



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 723, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, instituído pela Lei Municipal nº 4.586, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.*

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.586, de 10 de junho de 2025 que “Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências”:

## DECRETA:

**Art. 1º. Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.586, de 10 de junho de 2025,** ficam nomeados os membros do **Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

### I – Representantes do Poder Público Municipal:

#### a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Omar Ahmad Chamseddine
- Suplente: Luciana Perúcio Silva de Oliveira

#### b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Claudete Wippich
- Suplente: Dilene Manoel Silveira

#### c) Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Damy Francine Alves da Rocha
- Suplente: Carmem Luciane da Motta

### II – Representantes da Sociedade Civil (eleitos por meio do Chamamento Público nº 01/2025):

#### a) Pessoa em situação de rua ou com trajetória de rua:

- Titular: Juliana Aparecida da Costa de Oliveira
- Suplente: Juliana Aparecida da Silva





# PREFEITURA DE ITARARÉ

b) Movimentos sociais/organizações da sociedade civil que atuam com a população em situação de rua:

- Titular: Edna Fatima Borel
- Suplente: Geni Domingues Ghizzi
- Titular: Margareth Belantoni
- Suplente: Andrea Machado dos Santos

**Art. 2º.** O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.586/2025.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Intersetorial exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.586/2025, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 18 de setembro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: LILIAN APARECIDA MIGLIORINI, JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D4B5-11BB-F3FE-A0BF> e informe o código D4B5-11BB-F3FE-A0BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B5-11BB-F3FE-A0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN APARECIDA MIGLIORINI (CPF 072.XXX.XXX-29) em 24/09/2025 08:42:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 25/09/2025 17:03:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 29/09/2025 15:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D4B5-11BB-F3FE-A0BF>